



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Caçapava do Sul

Secretaria Geral do Município

Processo N° 004/2024

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para serviço de confecção de camisetas serigrafadas para os projetos esportivos desenvolvidos pela Coordenadoria de Desportos Municipal de Caçapava do Sul com alunos da rede municipal de ensino.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para serviço de confecção de camisetas serigrafadas, frente e costas, sob medida para os projetos esportivos desenvolvidos pela Coordenadoria de Desportos Municipal de Caçapava do Sul com alunos da rede municipal de ensino.

1.2 Para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A prática esportiva desempenha um papel fundamental no desenvolvimento integral dos estudantes, tanto nas séries iniciais quanto nas finais do ensino fundamental, especialmente em escolas municipais, além de criar identidade visual aos integrantes das atividades esportivas promovidas pelo Centro Municipal de Desporto.

2.2 A prática desportiva proporciona:

Saúde e Bem-Estar: A atividade física regular ajuda a manter um peso saudável, melhora a aptidão cardiovascular e fortalece ossos e músculos.

Coordenação Motora: Esportes ajudam no desenvolvimento da coordenação motora, equilíbrio e habilidades físicas básicas, essenciais para o crescimento saudável.

Trabalho em Equipe: Participar de esportes ensina aos alunos a importância do trabalho em equipe, cooperação e respeito pelos outros.

Disciplina e Responsabilidade: Seguir regras e comprometer-se com horários e treinos promove disciplina e responsabilidade.

Autoestima e Confiança: A superação de desafios esportivos e a conquista de objetivos aumentam a autoestima e a confiança dos estudantes.

R B



Gestão de Estresse: A prática esportiva é uma excelente maneira de aliviar o estresse e a ansiedade, contribuindo para uma melhor saúde mental.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 A aquisição de uniformes para utilização das atividades esportivas realizadas com as escolas das municipais, em contraturno escolar, procura levar de forma igualitária, os benefícios da prática esportiva a todos os estudantes com acesso aos projetos desenvolvidos pelo desporto municipal, tais como:

Acesso para Todos: As escolas municipais têm um papel crucial em proporcionar acesso equitativo às atividades esportivas, independentemente do patamar socioeconômico dos alunos.

Combate ao Sedentarismo: Promover a prática esportiva desde cedo ajuda a combater o sedentarismo e a formar hábitos saudáveis que podem durar a vida toda.

3.2 A solução é a aquisição de camiseta de malha Dry fit em formato colmeia, sob medida, cores amarelo-ouro e preto, serigrafia full print pegando entre as costuras, serigrafia frente meio do peito centralizado, barra inferior frontal, ombro direito e barra inferior traseira. Nas camisetas pretas serigrafia em amarelo e nas camisetas amarelas a serigrafia em preto. Necessário Serigrafia antes da costura. O acabamento da gola é em viés 20 mm, com costuras internas com 4 fios. Com barras e punhos em 30mm.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O serviço tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões do objeto e a qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4.2 Diante do exposto e devido ao baixo valor de contratação, é do entendimento desta Secretaria que é possível uma Dispensa de Licitação com base no previsto no Art.75, II da Lei 14.133/2021.

4.3 Para atendimento ao objeto da contratação, a interessada deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.



4.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 5.125 de 24 de março de 2023.

4.5 Todas as despesas com entrega do produto/serviço e encargos da contratação deverão estar a cargo da contratada.

4.6 Sobre sustentabilidade, a empresa deverá comprovar que já realizou serviço similar em outra ocasião através de declaração de prestação de serviço.

4.7 A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei n.º 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal n.º 5.215/23 e alterações:

a) ADVERTÊNCIA ESCRITA em razão de falhas que não caiba a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

b) As demais advertências e sanções encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, em conformidade com o previsto nas leis aplicáveis a cada caso e na Lei 14.133/2021.

4.8 A contratada deverá apresentar documentação de habilitação jurídica: contrato social, cartão cnpj, documentos de regularidade fiscal com a fazenda federal, estadual e municipal, documento de regularidade trabalhista, documento de regularidade com o FGTS, entre outros documentos que o setor de compras achar necessário durante o processo de habilitação e liquidação de empenho.

05 – MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O contratado deverá entregar as camisetas através do serviço de confecção em malha Dry fit em formato colmeia, sob medida, cores amarelo-ouro e preto, serigrafia full print frente e costas, pegando entre as costuras, serigrafia frente meio do peito centralizado, barra inferior frontal, ombro direito e barra inferior traseira. Nas camisetas pretas, serigrafia em amarelo e nas camisetas amarelas a serigrafia em preto. Necessário Serigrafia antes da costura. O acabamento da gola é em viés 20 mm. Costuras internas com 4 fios, om barras e punhos em 30mm.

5.2 O prazo de entrega do objeto deverá atender aos seguintes critérios:



a) 30 dias a contar da data de recebimento de empenho.

5.3 Do local de entrega:

a) Secretaria Geral de Município, Rua XV de Novembro, 438, Centro de Caçapava do Sul, das 9h às 15h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

5.4 Das condições de entrega do objeto:

a) Os produtos adquiridos deverão estar em de acordo com as especificações estipuladas neste termo de referência.

b) O número do empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

c) Além da prestação do serviço no local designado pelo CONTRATANTE deverá a CONTRATADA, também, comprometer-se em cumprir com a qualidade do serviço e cumprimento dos prazos de entrega bem com eventuais danos causados caso não sejam cumpridos os itens contratuais.

d) Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência.

e) O mero recebimento do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo.

f) Caso, no momento da conferência, sejam identificadas divergências, a contratante poderá abrir processo administrativo para responsabilizar o contratante.

g) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.5 Da substituição do objeto:

l) A CONTRATADA deverá entregar os serviços nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes no Contrato, enviado pela Secretaria requisitante. Não serão aceitos itens com apresentação diferente daquela constante na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

a) o pedido de substituição deverá ser protocolado no setor de Compras do Município, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar o item com a apresentação



exatamente igual à ofertada na proposta vencedora previamente aceita, assim como a indicação da nova apresentação, acompanhada dos documentos exigidos na habilitação;

b) a nova apresentação deverá atender a todas as exigências deste Termo de Referência e, se for o caso, obter parecer favorável emitido pela Secretaria requisitante de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência.

II) O preço ofertado não será alterado nas substituições da apresentação do item ofertado.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Devido ao pequeno valor e ao atendimento em dia único mediante agendamento, esta secretaria entende não ser necessária a formalização contratual. O empenho terá força de contrato.

6.2 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 5.215/2023 em seus artigos 7º, 8º, 23, 24 e 31 que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Caçapava do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3 A duração do contrato obedecerá o constante no Art.105 da Lei 14.133/2021.

6.4 Com o cumprimento do objeto da contratação e seu posterior pagamento, extingue-se o vínculo contratual. Uma vez finalizado, resolve-se a necessidade que deu motivo ao contrato.

07 – CRITÉRIO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 30.º dia consecutivo para a tramitação burocrática, podendo ainda, ser interrompido para sanar eventuais possíveis equívocos por parte da contratada.

7.2. A contratada deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

7.2. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a



contratada adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a contratada ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do contratante.

7.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

7.4. A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN n.º 1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 A contratação será realizada por meio de dispensa licitação, nos termos do Art 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

09 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta secretaria.

9.2 A estimativa de valores está de acordo com pesquisa de mercado junto a empresas do ramo, considerando o menor preço orçado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	serviço de confecção de camisetas em malha de dry fit sob medida com serigrafia	300	R\$24,50	R\$7.350,00

a) VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais)



10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria requisitante, a qual consta no documento de formalização da demanda (pedido de compra), como segue:

10.2 Serviços:

Projeto/Atividade: 2.049

Elemento/Despesa: 3.3.90.39

Recurso: 1500

Reduzido: 155

Caçapava do Sul, 10 de junho de 2024.

William Brasil Silva

Secretário Geral – Matrícula 479059/6

Renata Bairros

Unidade de Controle Interno – Matrícula 477397/7